



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"

PUBLICAÇÃO

LEI Nº 1016/2012

"Autoriza realização de despesa, abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Jaguaré-ES aprovou e o Prefeito Municipal de Jaguaré, SANCIONOU a seguinte:

LEI

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

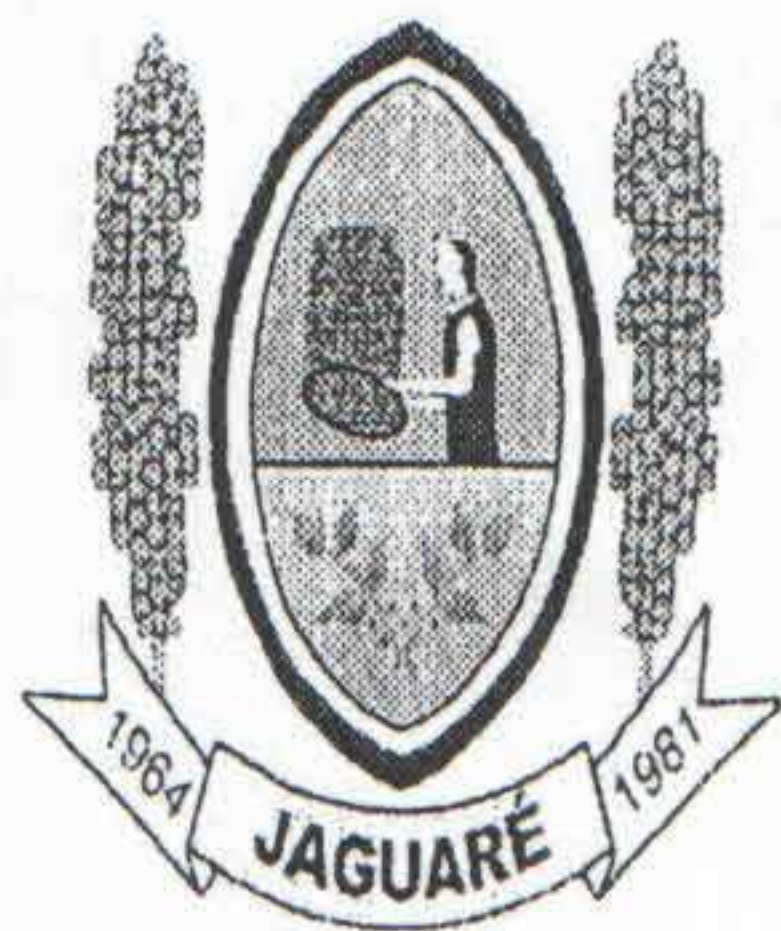
GILMAR GUSSÃO

Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura Municipal de Jaguaré-ES, aos vinte e seis (26) dias do mês de Junho do ano dois mil e doze (2012), e registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos dois (02) dias do mês de Julho do ano dois mil e doze (2012).

JOÃO DANIEL FALQUETTO

Secretário Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

LEI Nº. 1016/2012

“Autoriza realização de despesa, abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesa, do tipo transferências a instituições privadas sem fins lucrativos, de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em favor da Liga Jaguareense de Desportos - LIJAD, pessoa jurídica de Direito Privado, sediada à Avenida Nove de Agosto, s/n, centro, Jaguaré-ES, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.904.690/0001-39, em complementação ao valor fixado na cláusula IV.1 do Termo de Convênio nº. 002, de 16 de março de 2012, devidamente autorizado pela lei municipal nº. 994/2012.

Parágrafo único. A despesa autorizada neste artigo será custeada com recursos próprios do Tesouro Municipal e será efetivada mediante assinatura de termo aditivo ao Convênio nº. 002/2012, em estrita obediência à legislação pertinente.

Art. 2º. Face à despesa permitida na presente lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

080 – Secretaria Municipal de Esportes

089 – Secretaria Municipal de Esportes

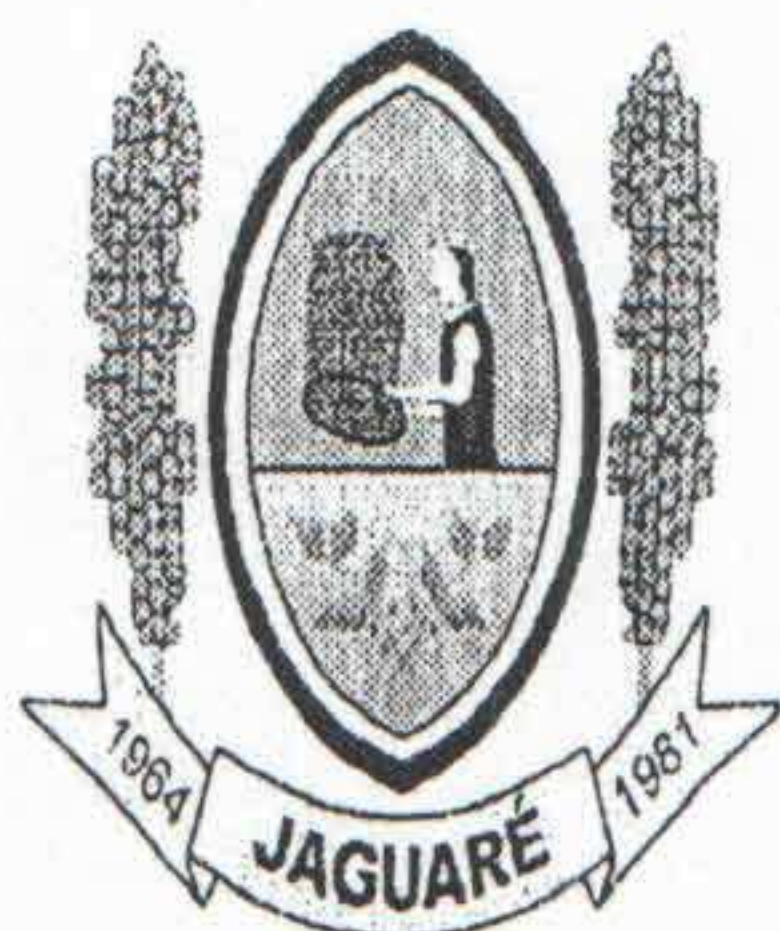
27- Desporto e Lazer

812 – Desporto Comunitário

0224 – Desporto Amador

1.043 – Transferência de recursos financeiros à LIJAD – Liga Jaguareense de Desportos.

3.33.50.41.000 – Contribuições.....R\$ 50.000,00 (Ficha 200)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Parágrafo único. O ato que abrir o crédito autorizado neste artigo indicará a origem dos recursos necessários à sua abertura, conforme disposições do art. 41 § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Junho do ano de dois mil e doze (2012).

DOMINGOS SÁVIO PINTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

ALAI DES MAIRANI
Secretário de Gabinete